



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Seção Judiciária de Minas Gerais	6
1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia	6
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	11
Seção Judiciária do Acre	12
Seção Judiciária do Amapá	13
Seção Judiciária da Bahia	14
6ª Vara Cível - SJBA	14
Seção Judiciária de Goiás	16
Seção Judiciária do Maranhão	17
Seção Judiciária do Maranhão	18
2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA	18
Seção Judiciária de Mato Grosso	21
Seção Judiciária do Pará	22
Seção Judiciária do Piauí	23
Seção Judiciária de Rondônia	24
Seção Judiciária de Roraima	25
1ª Vara Cível - SJRR	25
Seção Judiciária de Tocantins	28

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Amazonas.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Minas Gerais.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**1ª Vara Cível - SJMG / SSJ de Uberlândia**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Uberlândia-MG**  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

DE: **MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, filho de Juracy Gonzaga Santos e Efigênia Dilma de Oliveira Santos, nascido aos 26/06/1976, natural de São Simão/GO, RG n. MG-7.241.868 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 999.094.646-91; **WEDSON LUIZ EVANGELISTA DA SILVA**, brasileiro, filho de Maria Evangelista da Silva, nascido aos 21/04/1968, natural de Juazeiro/BA, ID nº 3373008/SSP/PE e CPF nº 561.476.274-49; **KLEBER BISPO DA CRUZ**, brasileiro, filho de Anades Bispo da Cruz, nascido aos 10/04/1976, natural de Santa Fé de Minas/MG, inscrito no CPF sob o nº 044.360.026-08, bem assim demais interessados;

Finalidade: **INTIMÁ-LO(S)** para os termos da Ação da Medida Cautelar de Alienação Antecipada de bens n. 10085-24.20174.01.3803, e para, querendo, manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os termos da referida ação, bem assim cientificá-los de que deverão acompanhar todos os atos do processo por meio de advogado devidamente constituído, e de que as futuras intimações ocorrerão por meio de publicação, bem assim **NOTIFICÁ-LO(S)** de que **(a)** os valores arrecadados com esta alienação antecipada ficarão vinculados ao presente feito, onde ocorrerá a destinação do crédito, permitindo que terceiro interessado, querendo, promova a defesa de seus direitos; **(b)** eventuais pedidos de restituição acerca desses bens e de valores dar-se-ão por meio de incidentes processuais, devidamente instruídos e vinculados aos processos n. 664-10.2017.4.01.3803 e n. 12891-66.2016.4.01.3803, onde foi decretada a pena de perdimento dos bens.

Objeto do leilão: **Um veículo GM/VECTRA, placa HCO – 2387, apreendido nos autos da Ação Penal n. 0012891-66.2016.4.01.3803 (IPL n. 450/2016-4 – DPF/UDI/MG), apreendido e depositado no Pátio da Polícia Rodoviária Federal.**

Pelo presente edital, fica(m) o(a)s réu(s) e os interessados devidamente intimado(s), caso não esteja(m) representado(s) por advogado(s) nos autos ou não seja(m) encontrado(a)s para intimação pessoal: **(i)** do teor dos autos da Medida Cautelar de Alienação Antecipada de bens (veículo GM/VECTRA, placa HCO – 2387, apreendido nos autos das Ações Penais n. 0012891-66.2016 e 664-10.2017.4.01.3803 (IPL n. 450/2016-4 - DPF/UDI/MG); **(ii)** o valor arrecadado com esta alienação antecipada ficará vinculado ao presente feito, onde ocorrerá a destinação do crédito, permitindo que terceiro interessado, querendo, promova a defesa de seus direitos; **(iii)** eventuais pedidos de restituição acerca desse bem e do eventual valor dar-se-á por meio de incidentes processuais, devidamente instruídos e vinculados a este processo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia-MG, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, 1ª Vara Federal.



SEDE DO JUÍZO: Primeira Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, situada na Avenida Cesário Alvim, n. 3.390, 1º andar, Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG.

Uberlândia/MG, data da assinatura.

**LINCOLN RODRIGUES DE FARIA**

**Juiz Federal**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Uberlândia-MG**  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

DE: **DIOGO BRANDÃO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, filho de Marcos Amâncio de Araújo e de Maria de Fátima Oliveira Araújo, nascido aos 10/04/1982, natural de Patos de Minas/MG, ID nº MG11625225/SSP/MG e CPF nº 031.832.818-86, **e demais interessados**;

FINALIDADE: Intimá-lo(s) para os termos da Ação da Medida Cautelar de Alienação Antecipada de bens n. 10085-24.20174.01.3803, e para, querendo, manifestarem, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os termos da referida ação, bem assim cientificá-los de que deverão acompanhar todos os atos do processo por meio de advogado devidamente constituído, e de que as futuras intimações ocorrerão por meio de publicação.

### Objetos do leilão:

Três veículos apreendidos nos autos da Ação Penal n. 10489-12.2016.4.01.3803 (IPL n. 395/2016-4 – DPF/UDI/MG: **a)** VW Gol, placa P XK-5645, prata, encontra-se depositado em favor da Delegacia de Polícia Federal desta Cidade (fls. 121/123); **b)** VW Gol, placa JGN-9383, prata, encontra-se depositado em favor da Fundação Maçônica Manoel dos Santos (fls. 119/120); **c)** Citroen Xsara Picasso, placa HEI-3987, cinza, apreendido e depositado no pátio da Delegacia de Polícia Federal.

**Pelo presente edital, fica(m) o(a)s réu e os interessados devidamente intimado do teor dos autos da Medida Cautelar de Alienação Antecipada de bens (Três veículos apreendidos nos autos da Ação Penal n. 10489-12.2016.4.01.3803 (IPL n. 395/2016-4 – DPF/UDI/MG: a) VW Gol, placa P XK-5645, prata; b) VW Gol, placa JGN-9383, prata; e c) Citroen Xsara Picasso, placa HEI-3987, cinza) caso não esteja(m) representado(s) por advogado(s) nos autos ou não seja(m) encontrado(a)s para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia-MG, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, 1ª Vara Federal.**



SEDE DO JUÍZO: Primeira Vara Federal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, situada na Avenida Cesário Alvim, n. 3.390, 1º andar, Bairro Brasil, nesta cidade de Uberlândia-MG.

Uberlândia/MG, data da assinatura.

**LINCOLN RODRIGUES DE FARIA**

**Juiz Federal**



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Acre.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Amapá.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**6ª Vara Cível - SJBA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**  
**SEXTA VARA FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN, JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA, NA FORMA DA LEI, manda que seja procedida à:

**INTIMAÇÃO** por EDITAL da empresa **A. A. DE SOUZA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.160.129/0001-60 e de **ANATALIO ARAUJO DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 017.420.292-05, atualmente em lugar ignorado.

**FINALIDADE** depositar o valor do débito exequendo - **R\$ 149.642,33 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, atualizado até 20/08/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 523 e 524, do CPC/2015, sob pena de pagamento de multa de 10% do valor do débito, e, também, de honorários de advogado de 10%, bem como de expedição de mandado de penhora e avaliação, nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 1002905-91.2017.4.01.3300**, movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra A. A. DE SOUZA SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO LTDA - ME e ANATÁLIO ARAÚJO DE SOUZA.

E para que não se alegue ignorância, mandou o Juiz Federal expedir o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, na forma da lei.

**OBSERVAÇÃO:** trata-se de processo eletrônico, encontrando-se disponível no site [www.jfba.jus.br](http://www.jfba.jus.br), mediante cadastro do interessado no sistema judicial - PJe (Lei nº 11.419/2006 e Portaria/PRESI 467 de 17 de dezembro de 2014).

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Ulisses Guimarães, Fórum Teixeira de Freitas, 2799, Sussuarana, Salvador, BA. E-mail: [06vara.ba@trf1.jus.br](mailto:06vara.ba@trf1.jus.br)

Salvador, 3 de dezembro de 2020.

**ROSANA NOYA ALVES WEIBEL KAUFMANN**

**Juíza Federal da Sexta Vara da Seção Judiciária da Bahia**

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Goiás.**



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Maranhão.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**2ª Vara Criminal e JEF Adjunto Criminal - SJMA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 15(QUINZE) DIAS**

**PROCESSO N. 1003374-67.2018.4.01.3700**

CLASSE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)

RÉUS: JOÃO DE ALMEIDA LEAL NETO E OUTRO

**DE: JOÃO DE ALMEIDA LEAL NETO**, brasileiro, solteiro, entregador de gás, natural de Grajaú/MA, nascido em 26.01.1992, filho de Antônio de Sousa Costa e Marly Maria Leal de Sousa Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

**FINALIDADE: CITAR** para responder à acusação, mediante advogado, **no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 396, *caput*, do CPP. **OBS.1:** Na resposta, a defesa poderá arguir preliminares e alegar tudo o que for de seu interesse, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, conforme art. 396-A, do CPP. A defesa deverá demonstrar a imprescindibilidade da oitiva de cada uma das testemunhas que indicar e que residam em local diverso da sede deste juízo, ou de onde ocorreram os fatos descritos na denúncia, em especial o conhecimento que elas têm sobre os fatos narrados na denúncia, apresentando também comprovante de endereço e declaração de que se trata de endereço atual, sob pena de ficar caracterizado que foram arroladas com intenção procrastinatória, o que culminará no indeferimento de suas oitivas por este juízo federal, nos termos do artigo 400, § 1º, parte final, do Código de Processo Penal e abalizada jurisprudência. Tratando-se de testemunha abonatória, a defesa deverá substituir os depoimentos por declarações escritas, as quais deverão ser apresentadas até a audiência de instrução a ser designada. **OBS.2:** O denunciado deverá ser advertido de que, se não apresentar a resposta, sua defesa será patrocinada pela Defensoria Pública da União – com endereço na Rua Anapurus, Quadra 36, n. 18, Bairro Renascença II – com a qual o réu deverá manter contato após sua nomeação, para fins de instrução da resposta à acusação, bem como para indicar eventuais testemunhas úteis à sua defesa. Deverá também ser advertido de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas ao Juízo, para fins de adequada intimação e comunicação oficial, sob pena de decretação de revelia e prosseguimento do processo sem necessidade de novas intimações pessoais (art. 367, CPP). **OBS.3:** O(a) advogado(a) eventualmente constituído(a) deve apresentar peça defensiva obrigatoriamente através do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, sendo de responsabilidade do profissional o credenciamento prévio ao aludido sistema, na forma do artigo 2º da Lei n. 11.419/2006, c/c artigo 13 da Resolução Presi - TRF1 n. 22/2014. Registre-se que serão rejeitadas quaisquer petições inseridas em sistema diverso ao PJe ou enviadas por protocolo postal e/ou fac-símile, na forma dos artigos 8º e 9º, ambos da Portaria TRF1 - Presi n. 467/2014, salvo excepcionalidade devidamente justificada.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum da Justiça Federal, sito na Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 2º Andar. Telefone: 3214-5722. E-mail: 02vara.ma@trf1.jus.br.

**EXPEDIDA** nesta cidade de São Luís/MA, em 04.12.2020. Eu, **Ceres Pinheiro Corrêa Pereira**, Diretora da Secretaria da 2ª Vara Criminal, fiz digitar e conferi.

**PEDRO ALVES DIMAS JÚNIOR**  
**Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Criminal**  
(assinado eletronicamente)

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Pará.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária do Piauí.**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Rondônia.**



---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**1ª Vara Cível - SJRR**



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**1ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal  
**HELDER GIRÃO BARRETO**  
Diretor de Secretaria

**RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

**AUTOS COM EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

**Processo número : 3251-41.2018.4.01.4200 Execução Fiscal/ FAZENDA NACIONAL**

**Exequente : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**

**Procurador : Aduino Cruz Schetine Junior**

**Executado : G5 AGROPECUARIA COM IMP E EXP LTDA E OUTRO, CNPJ: 04.744.388/0001-96  
DORLEI PAULNHO HENCHEN, CPF 662.390.959-15**

**FINALIDADE : Citação do(s) executado(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 147.113,52 (cento e quarenta e sete mil, cento e treze reais e cinquenta e dois centavos), cálculo de 25/06/2018 mais acréscimos legais, ou garantir a execução. Sendo a Natureza da Dívida relativa às Certidões de Dívida Ativa nº 25217000052-05, 25617000316-55, 25617000317-36 e 25717000161-65.**

**SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR.  
Horário de atendimento externo: 09h00min às 18h00min horas.**

**Washington de Souza Goes**  
Diretor de Secretaria em Substituição



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**1ª VARA FEDERAL**

Juiz Federal  
**HELDER GIRÃO BARRETO**  
Diretor de Secretaria  
**RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020**

**AUTOS COM EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

**Processo número : 3586-02.2014.4.01.4200 Execução Fiscal/Outras**

**Exequente : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA**

**Procurador : Diego de Almeida Azevedo**

**Executado : FRANCINEI MELGUEIRO PINHEIRO, CPF 526.667.272-20**

**FINALIDADE : INTIMAR o executado para ciência do bloqueio de valores em suas contas bancárias, para querendo, manifestar-se nos termos da Lei nº 6.830/80.**

**SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Roraima, 1ª Vara, Av. Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, Boa Vista-RR.  
Horário de atendimento externo: 09h00min às 18h00min horas.**

**RAIMUNDO RARI PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Diretor de Secretaria

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 18/12/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data  
para Seção Judiciária de Tocantins.**